



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

LEI N° 1489

De 30 de junho de 2022
AUTOGRAFO N° 034/2022
De 28/06/2022
PROJETO DE LEI PM 020/2022
DE 22/06/2022

"Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências".

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal na Sessão ordinária, realizada em 27 de junho de 2022, promulgou a seguinte Lei.

Art. 1°. Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante de R\$ 703.322,74. (setecentos e três mil trezentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos), para a cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal
02.04.00 Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.
02.04.13 Coordenadoria de Esportes
27.812.0016.1087. Projeto
351 - 4.4.90.51.00 Cobertura de Quadra da Praça de Esportes Benedito. Storani - Convênio. SDR- Termo 102246/2022
R\$ 400.000,00

02.00.00 Prefeitura Municipal
02.04.00 Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.
02.04.13 Coordenadoria de Esportes
27.812.0016.1088. Projeto
352 - 4.4.90.51.00 Cobertura de Quadra da Praça de Esportes Benedito. Storani - Contrapartida do Convênio. SDR- Termo 102246/2022 R\$ 303.322,74

nl.



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Art. 2º. O crédito de que se trata o artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, em conformidade com o estabelecido no artigo 43, § 1º, II da lei 4.320/64.

Art. 3º- Ficam incluídas nas leis municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, bem como em seus anexos, os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2022.

Luiz Antonio Noli

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira Delphino

CHEFE DE GABINETE